



aprovado pelos 05 vereadores presentes. em 05/09/2023.

Antônio Demontier Vanderley Anacleto
CPF: 017.129.567-60
Presidente da Câmara de AiuaBa

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para Municipal de AiuaBa
RECEBIDO EM: 01/09/2023

SIGNATURA

Submeto à apreciação de Vossas Excelências para acurada análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA NO VALOR DE R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O indicado Projeto de Lei, do qual requer **TRAMITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA** em razão do tempo exíguo para execução dos recursos destinados, encontra-se de acordo com as orientações da Lei Federal 195/2022 a fim de cumprir com a execução dos recursos repassados mediante aprovação do Plano de Ação, o qual destina recursos para o setor cultural em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa.

Diante disso, encaminhamos o presente Projeto de Lei, cuidadosamente elaborado para conhecimento e apreciação dos nobres vereadores.

Côncio do compromisso de todos os nobres Vereadores para com a Educação Municipal de AIUABA, bem como da responsabilidade como representantes dos interesses da população e da sensibilidade para a gravidade da urgência desta situação, contamos com a especial colaboração de todos.

Por fim, aproveito-me do expediente para renovar votos de estima e elevada consideração, assim como ponho-me à

RAMELSON ARAUJO MORAES 52837104434 Assessoria Técnica do Poder Judiciário do Brasil
Assessoria Técnica do Poder Judiciário do Brasil



inteira disposição de Vossas Excelências para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba-CE, 31 de agosto de 2023.

RAMILSON ARAUJO Assinado de forma digital por
RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104 MORAES:82837104434
434 Dados: 2023.09.01 12:04:11
-03'00'
Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal



Audivisual		
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1715000000	Trans Setor Cultural LC195/22	20.000,00
Audivisual		
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1715000000	Trans Setor Cultural LC195/22	15.000,00
Audivisual		
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1715000000	Trans Setor Cultural LC195/22	15.000,00
Audivisual		
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	5.000,00
TOTAL Secretaria de Cultura		193.000,00
TOTAL GERAL		193.000,00

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrerão de:

I - De anulação total ou parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 432064/1964 do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba-CE, 31 de agosto de 2023.

RAMILSON ARAUJO Assinado de forma digital
MORAES:82837104 por RAMILSON ARAUJO
MORAES:82837104434
Dados: 2023.09.01 12:03:37
-03'00'

Ramilson Araújo Moraes

Prefeito Municipal